

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Edital 2022/2 - 09

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, torna público, pelo presente **EDITAL**, o **RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR 2022/2**, conforme anexos, com vistas ao preenchimento das vagas ofertadas pela instituição nos Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação, no curso e modalidade de vaga para a qual concorreram.
- 1.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme calendário e critérios do edital de matrícula, conforme cronograma que consta no item 2 do presente Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão se apresentar presencialmente à Junta Médica, conforme critérios e prazos de edital específico de convocação, que será divulgado conforme cronograma que consta no item 2 do presente Edital, sob pena de perda da vaga.
- 1.4 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter à banca de heteroidentificação conforme critérios e prazos de edital específico de convocação, que será divulgado conforme cronograma que consta no item 2 do presente Edital, sob pena de perda da vaga.
 - 1.4.1 Serão submetidos à banca de heteroidentificação os candidatos classificados até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas para as vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.
 - 1.4.2 Serão convocados para a banca de heteroidentificação candidatos que foram **classificados**, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos e as demais orientações contidas neste Edital. A avaliação da banca de heteroidentificação não atesta a aprovação no certame.
- 1.5 Perderá o direito à vaga, para a qual foi selecionado, o candidato que NÃO efetuar a solicitação de matrícula no prazo estabelecido, bem como NÃO realizar a entrega dos respectivos documentos necessários ou deixar de apresentar-se presencialmente à Junta Médica, para a realização de perícia médica, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou de se submeter à banca de heteroidentificação, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/06/2022	Publicação do Edital de Resultado Final do Vestibular 2022/2
30/06/2022	Publicação do Edital de Convocação de Candidatos para Perícia Médica
30/06/2022	Publicação do Edital de Convocação de Candidatos para Banca de Heteroidentificação



04/07/2022	Período para realização de Perícia Médica
04 e 05/07/2022	Período para realização das Bancas de Heteroidentificação
05/07/2022	Publicação do Resultado da Perícia Médica
06/07/2022	Publicação do Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação
07/07/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação
08/07/2022	Publicação da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e Convocação para Banca Recursal
11/07/2022	Realização de Banca Recursal de Heteroidentificação
12/07/2022	Publicação do Resultado Definitivo das Bancas de Heteroidentificação
12/07/2022	Convocação para realização de matrícula <i>online</i> por meio do Sistema i-protocolo
13 a 15/07/2022	Período para solicitação de matrícula <i>online</i>
A partir de 19/07/2022	Próximas chamadas (caso seja necessário)

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

